



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

**LEI Nº 976 DE 12 DE MAIO DE 2011.**

**Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos de provimento efetivo relacionados no Anexo integrante desta Lei, onde consta os respectivos vencimentos e outras especificações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 12 de maio de 2011.

  
**José Sully de Araújo**  
**Prefeito Municipal**

  
**Paulo César Rodrigues de Araújo**  
**Secretário Municipal de Administração e de Tributação**

**ANEXO**  
(Art. 1º da Lei 976 de 12/05/2011)

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nível Ocupacional</b>	<b>Classe</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimento Básico Inicial (R\$)</b>
Técnico de Enfermagem	05	NM (Médio)	C B A	01 a 10	R\$ 570,00
Auxiliar de Enfermagem	02	NM (Médio)	C B A	01 a 10	R\$ 480,00

